CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 269/2023

AUTOR DO PROJETO: Executivo Municipal

EMENTA: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salvador, para o exercício de 2024 e dá outras providências".

RELATOR: Daniel Alves

PARECER

1. DA TRAMITAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 269/2023, acompanhado da Mensagem nº 15/2023, de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salvador, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências". A LOA– Lei Orçamentária Anual, em análise, reúne as propostas dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal que se encontram estruturadas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, alcançando todas as Secretarias, Órgãos, Fundos, Empresas e Entidades da Administração Direta e Indireta, preservando, na sua concepção, a compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025; as orientações estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na observância direta aos demais disposições que regem a matéria, a exemplo daquelas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e Instruções Normativas vigentes, da Secretaria do Tesouro Nacional/STN e do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA.

Em sede de justificativa, o Executivo Municipal, esclarece que a construção da Peça Orçamentária, nas proposições de receita e despesas, bem como do Programa de Trabalho de Governo, tem como âncora ainda a contextualização dos cenários, social, político e econômico não apenas em âmbito municipal, como nas demais esferas federativas, haja vista o inquestionável efeito dominó dos rebatimentos nos municípios, impondo ao gestor municipal a excelência em manter uma conduta responsável e a habilidade necessária para manter o equilíbrio da equação orçamentária, sem perder de vista os compromissos com a sustentabilidade da assistência socioambiental aos soteropolitanos e a aceleração do crescimento e desenvolvimento do município.

Segue aduzindo, que é importante ressaltar, não obstante vivenciarmos ainda um cenário de incertezas, com o prolongamento do conflito geopolítico do Leste Europeu, a ameaça de uma possível crise econômica na China, com previsão de potenciais efeitos danosos à economia mundial e impactos severos em toda federação brasileira, tendo em vista a forte parceria comercial que se estabelece com aquele país, além da inexistência de uma maior clareza quanto aos impactos no município das medidas que advirão da Reforma Tributária, ainda em tramitação no Congresso Nacional, as expectativas das agências oficiais que regulam os

termômetros dos indicadores macroeconômicos, sinalizam para o exercício de 2023/2024, um ambiente favorável de crescimento do país, prospectando para este período um crescimento do Produto Interno Bruto em taxas de 2,56% em 2023 e 1,32% em 2024, com uma inflação reduzida às taxas de 4,92% e 3,88% respectivamente, e uma taxa SELIC de 11,75% neste exercício, reduzida a 9,00% em 2024 - Fonte BACEN em 01/09/2023.

O município, frente a um conjunto de variáveis, buscou trabalhar sua proposta orçamentária considerando as tendências de impulsionamento no crescimento econômico, contudo pautado em bases mais cautelosas, optando por assegurar a sustentabilidade fiscal e trazer para o palco da execução do exercício de 2024 os ajustes de arrecadação e implemento de despesas que sejam efetivamente possíveis de se concretizarem.

A Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, estima receita e fixa despesa no montante total de R$ 11.774.458.000,00 (onze bilhões, setecentos e setenta e quatro milhões, e quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), apresentando, em relação ao Orçamento 2023, um crescimento de 14,5% e ao montante trabalhado na LDO de 2024, R$ 10.7 bilhões, um crescimento de 10%. Neste particular, vale lembrar que os parâmetros macroeconômicos estabelecidos à época do projeto LDO/2024, Indicadores do FOCUS/BACEN de 24 de março de 2023, projetavam índices bem inferiores aos que vêm sendo registrados na atualidade.

Neste diapasão, este relator, entende que sobre o aspecto formal o projeto de lei em análise, cumpre o disposto o artigo 165 da Constituição Federal, tendo sido apresentado no prazo determinado pelo no artigo 163, § 6º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, além de atender aos dispositivos da legislação pertinente e dispositivos constitucionais, apresenta os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme determinado pelo artigo 4º, § 1º, § 2º e §3º, desse diploma legal.

2. DO MERITO DO PARECER

Cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, emitir parecer sobre a proposta de Orçamento Anual do Executivo Municipal, conforme previsão do artigo 68, inciso III, alínea a, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. É cediço que, conforme o que preconiza os normativos Pátrios; a Lei Orçamentária Anual – LOA - deve compreender o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que o Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

A Lei Orçamentária Anual encontra-se disciplinada na condição de normas gerais, nos artigos 159, §5º da Constituição Estadual, artigo 165, § 5º da Carta Magna, bem como, de forma específica, no artigo 5º da Lei Complementar Federal 101/2000, artigos 22º e 23º da Lei 4.320/1964 e no Artigo 161º, § 6º, da Lei Orgânica Municipal de Salvador, in verbis:

"Artigo 161 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
[...]

III - os orçamentos anuais.
§ 6º A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades instituídas e mantidas pelo poder público;
II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas da administração direta e indireta".

Desta forma, em análise procedida na matéria, verificou-se a cabal consonância entre a mensagem e o Projeto de Lei com a legislação pertinente, em especial com o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, os dispositivos Constitucionais pertinentes e as normas da Lei nº: 4.320/1964, Lei Complementar nº: 101/2000-LRF e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA.

Destacamos que foi realizada para discussão e análise do Projeto de lei, Audiência Pública, no dia 09 de novembro do corrente ano, com ampla divulgação e participação popular.

Com relação às prioridades definidas pelo Poder Executivo, o orçamento de 2024, reserva para a área social o montante de R$ 5,3 bilhões viabilizando ações focadas em Saúde, Educação, Assistência Social básica e especial, atenção ao idoso, deficiente, criança e adolescente. Para educação foram orçados R$ 2,5 bilhões, dos quais R$ 615 milhões canalizados para o Programa de Investimentos. Ressalte-se que, com o prejuízo acometido a essa atividade no período pandêmico, o governo tem buscado estratégias aceleradas para restabelecimento da sua normalidade operacional, bem como incrementos na qualidade do ensino.

Para o próximo exercício, mobilizando recursos da ordem de R$ 213,4 milhões, está prevista a construção, recuperação e reforma de 53 Unidades de Ensino, das quais 42 Escolas de Ensino Fundamental e 11 Centros de Educação Infantil – CMEI, permitindo não só ampliar o atendimento da demanda por vagas represada, como oferecer melhores condições de instalações para os alunos da rede. A melhoria da qualidade do ensino é, sem dúvida, uma das bandeiras sustentadas pela administração e a implantação do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana – PDDES, que tem como objetivo fortalecer a participação da comunidade escolar no processo de construção da autonomia das Unidades Educacionais próprias da Rede Pública Municipal, vai abranger 100% das escolas municipais em 2024, transferindo recursos financeiros, com a finalidade de contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento das unidades educacionais.

A Saúde, engajada no princípio do alcance universal na prestação dos serviços, permanece envidando esforços na ampliação do atendimento da Atenção Básica. Atualmente o município conta com uma cobertura de 57,2% e espera alcançar 70% até 2024. Os reforços de investimento nesta direção estão concentrados na construção, reformas e ampliação de Unidades de Saúde da Família - USF e Unidades Básicas de Saúde, totalizando 13 Equipamentos em 2024, que vão viabilizar o avanço da cobertura e acessibilidade desses serviços.

A demanda crescente de cuidados especializados, principalmente na área de saúde mental, a SMS pretende expandir e qualificar a assistência às pessoas com transtornos mentais através da ampliação e requalificação da rede de Atenção Psicossocial com 05 unidades - sendo 01 Residência Terapêutica, 01 CAPS infantil, 01 CAPS III e a requalificação de 02 CAPS tipo II para CAPS III. Some-se a isso, a contratualização de 03 Serviços de Reabilitação com a Santa Casa, Dom Bosco e o Instituto Baiano de Neurologia, que atenderão na condição de CER II.

Com foco na atenção especializada, os Multicentros do Vale das Pedrinhas e Adriano Pondé terão seus serviços ampliados, assim como também será implantado o Ambulatório Médico de Especialidades (AME), em Pirajá, um novo serviço para reabilitação do Movimento (Exoesqueleto) e um Serviço de Hemodinâmica, além de outras ações na área da Saúde, tais como a implantação do primeiro Hospital Maternidade da Criança, a implantação da Escola de Saúde Pública de Salvador, a conclusão do Hospital Veterinário em Pau da Lima, a instalação de 02 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e reforma e ampliação de 06 Unidades já instaladas, a implantação de 02 Equipamentos Socioassistenciais de Proteção Social Especializada – CREA.

A responsabilidade com o trato da cidadania vem traduzida em intervenções focadas na proteção e valorização da mulher, como a Casa da Mulher Brasileira, que tem uma capacidade de acolhimento e amparo a 6.000 mulheres em condição de vulnerabilidade. Através do Projeto Mulher Profissional Qualificada, a proposta para 2024 é realizar 07 capacitações com foco no empreendedorismo. No contexto de redução das desigualdades competitivas nas classes de menor poder aquisitivo, destaca-se o curso preparatório para o ENEM oferecido a 1.200 estudantes da rede pública inscritos no Programa Bolsa Família, além de ampliar o benefício de abrigo na Casa de Estudantes a mais 31 famílias Quilombolas da Ilha de Maré.

O fortalecimento do respeito à cidadania da população LGBT vem traduzido em ações afirmativas, campanhas para ressignificação cultural da sociedade, combate ao racismo, inclusive institucional, e a intolerância religiosa, se propondo a fortalecer os Terreiros Municipais, intervindo na revitalização e melhoria de 125 sedes.

A proposta para 2024 prevê dinamizar os esportes nas comunidades, alcançando 50 mil pessoas, atrair e promover eventos esportivos de pequeno e grande portes, apoiar o desenvolvimento de vocações esportivas, subsidiando atletas, e aparelhar a capital baiana com a construção de Equipamento Multiuso, atendendo não apenas à eventos esportivos, como culturais e religiosos, dentre outros.

A LOA, para o próximo exercício prevê investir R$ 79,5 milhões no restabelecimento e sustentabilidade de pequenos e microempresários, com a concessão de créditos, através do Programa CREDSALVADOR, com a oferta de cursos para formação de 36 mil profissionais, contando inclusive com a Universidade Digital, entre outros.

Como referências no contexto nacional e internacional, a cultura e o turismo na capital baiana, vem, ao longo dessas últimas gestões, consistindo em um dos ícones potencializadores da economia soteropolitana. Assim é que se vem investindo nesses segmentos no sentido de fortalecer o polo cultural e turístico de Salvador que conta, em 2024, com R$ 330,6 milhões de

reais para implementar o seu Programa de Trabalho, dos quais R$ 31,4 milhões, financiados pelo BID, para o Programa PRODETUR e R$ 104,9 milhões pela CAF, através do Programa de Requalificação Urbana de Salvador - PROQUALI.

Destacam-se ainda no Programa de Trabalho dessas áreas a ampliação e dinamização do Complexo Cidade da Música da Bahia, a requalificação do Teatro Vila Velha, do Museu Nacional de Cultura Afro brasileira – MUNCAB, de áreas do Centro Histórico e dos trechos de orlas: Flamengo/Ipitanga, Pituaçu, Periperi/Praia Grande e Porto da Lenha na Ribeira. Somem-se a essas iniciativas as programações artístico-culturais, materializadas no calendário de festas populares e eventos de âmbito nacional e local.

Na área de Mobilidade Urbana, a LOA/2024, reserva R$795 milhões, trazendo como destaque, a conclusão do segundo trecho do Projeto Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT, Parque da Cidade/Estação da Lapa, mobilizando uma soma de recursos da ordem de R$ 227,7 milhões. Com foco ainda na melhoria da trafegabilidade, prevê-se um investimento da ordem de R$ 465,3 milhões para obras de construção e recuperação de pontes e viadutos, implantação do BRS, Pituba-Itapuã, requalificação do Elevador Lacerda e repavimentação e requalificação de vias tais como: Ligação BRT 324 x Mata Escura, Rua do Canal no Rio Vermelho, Rua Almirante Tamandaré no subúrbio, Rua da Conceição da Praia e Rua Manoel Vitorino.

O saneamento básico, sustentabilidade e segurança ambiental são outras questões que integram a pauta estratégica das prioridades do governo. Assim é que a presente Proposta Orçamentária destina R$ 121,4 milhões para investimentos em obras de micro e macrodrenagem em pontos de alagamentos, limpeza de canais, estabilização de encostas, inclusive com aplicação de geomantas, plantio de árvores, além da revitalização de Parques e Hortos.

A questão habitacional não é menos preocupante, a esse segmento, foram destinados R$ 74,7 milhões, contando com a parceria do governo federal, para serem investidos na ampliação da oferta de 682 novas unidades habitacionais, na legalização de 6.000 imóveis, com o projeto de regularização fundiária e, no Programa Morar Melhor, que propõe atingir, até 2024, uma meta acumulada de 50.000 imóveis, viabilizando melhorias e condições dignas de habitabilidade nas residências de baixa renda.

No conjunto das intervenções prioritárias, vale ressaltar, o investimento do governo para a requalificação de áreas degradadas e assentamentos precários, a exemplo do Projeto Mané Dendê, no subúrbio ferroviário, e Comunidade do Pé Preto, no bairro de Santa Cruz, que tem como proposta uma intervenção global e estruturante, alcançando, dentre outras ações, o saneamento básico, a urbanização, a melhoria habitacional, a formação de consciência da preservação ambiental, escolas, equipamentos de infraestrutura urbana e até mesmo a promoção e fomento à geração de renda das famílias beneficiadas. Estes projetos contam com recursos de operações de crédito realizadas pelo município no montante de R$ 198,1 milhões.

A manutenção da cidade, com o propósito de disponibilizar aos cidadãos soteropolitanos as condições de habitabilidade desejável, tem merecido atenção especial desta gestão, contando com qualidade de serviço de limpeza urbana, conservação de vias e espaços públicos, limpezas

de canais, poda de árvores e iluminação pública dentre outros. Estão orçados para 2024, recursos da ordem de R$ 971 milhões, dos quais R$ 808,7 milhões concentrados na limpeza urbana e iluminação pública.

A administração vem buscando se modernizar, concentrando esforços na linha da eficácia e racionalidade, buscando a excelência no gerenciamento das receitas e despesas, assim como utilizando a estratégia digital como ferramenta ágil, e de controle eficazes. Neste sentido, a proposta do próximo exercício, orçada em R$ 318,9 milhões, além do fortalecimento da cultura digital na administração municipal, prevê a implantação do Centro de Comando e Controle de Operações do Município - CCO, centralizando o acompanhamento e a supervisão da gestão do município, e o projeto Cidade Digital, que é uma plataforma de governança integrada de vários serviços públicos ou privados.

Agrega-se a essas iniciativas de modernização, a implantação dos Processos Eletrônicos do Sistema de Informações Geográficas; Administração de Bens Imóveis e Solução de Inteligência Fiscal, focadas na melhoria da arrecadação tributária.

Neste diapasão, assevera-se que as ações e programas presentes na LOA foram estabelecidos e apresentados de forma objetiva e transparente, demonstrando o empenhado e esforço da Administração Pública Municipal, no sentido de atender a um processo de planejamento permanente, com atenção voltada para as necessidades da população soteropolitana, em especial nas áreas prioritárias como saúde, educação, habitação, saneamento e investimentos em infraestrutura, traduzindo o comprometimento da gestão com o crescimento da cidade.

3. DAS EMENDAS APRESENTADAS APROVADAS

EMENDA Nº 01 – MODIFICATIVA - Vereador Suica
Preambularmente, conforme exige o § 2º, § 3º, § 4º do Art. 163 da Lei Orgânica do Munícipio (LOM), a presente emenda é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e indicar os recursos necessários para atingir a determinada finalidade.
Dessa forma, sugere a presente emenda modificativa:
Eixo: Capital da Qualidade de Vida
Programa: 0003 - Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação
Categoria de Programação: 14.422.0003.223100
Subação / Grupo de Despesa: Coordenação das Ações do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa
Justificativa
A presente emenda vem no intuito de atender demandas do segmento que vem no seu dia a dia buscar ações voltadas para enfrentamento ao racismo institucional.

EMENDA Nº 02 – MODIFICATIVA – Vereador Daniel Alves
Reduzir, na Ação *111600 - implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados-BRT Salvador*, na Fonte 1.754.1 o valor de R$ 30.957.000,00 (trinta milhões, novecentos e

cinquenta e sete mil reais), transferindo esse montante para a Ação *134600 - Mobilidade Integrada dos Transportes Públicos de Salvador*

Justificativa

Ação mais apropriada para viabilizar a proposta do Teleférico

EMENDA Nº 03 – MODIFICATIVA – Vereador Daniel Alves

Alterar, no Projeto de Lei Orçamentária 2024, a denominação dos Fundos Previdenciários criados pela Lei Complementar Nº 84 de 22 de dezembro de 2022.

Justificativa

A Lei Complementar Nº 085 de 20 de novembro de 2023, altera a denominação dos Fundos da Previdência Municipal, com vigência a partir da data da publicação da Lei, o que determina a necessidade desta retificação no PLOA/2024.

EMENDA Nº 04 – ADITIVA – Vereador Daniel Alves

Incluir na Ação *15.451.0012.123700 - Construção e Recuperação de Prédios* Públicos - o grupo de despesa 33 - Outras Despesas Correntes, reduzindo da fonte de recursos 1.500.1 no grupo 44 o montante de R$ 413.000,00

Justificativa

Prevê viabilizar a execução do projeto abrigado em ambos os grupos de despesa, evitando, ao longo do próximo exercício, a necessidade de crédito especial.

EMENDA Nº 05 – SUPRESSIVA – Vereador Daniel Alves

Excluir, do PLOA/2024, no Capítulo - Documentação Complementar, Alterações do PPA Incorporadas na LOA 2024, Art. 6º da Lei 9.614/2021, no item – Inclusão de Novas Ações, as informações da Ação: Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitano- PDDES.

Justificativa:

Não se faz necessário constar na relação de Ações Novas para o exercício de 2024

EMENDA Nº 07 – MODIFICATIVA -Silvio Humberto

Aporte de R$ 200.000 na ação "Ações de Combate à LGBTfobia e Enfrentamento ao Racismo Institucional"

Justificativa

Enfrentamento ao Racismo e à LGBT FOBIA

EMENDA Nº 10 – MODIFICATIVA – Silvio Humberto

Aporte de R$ 1.000.000 na ação "Coordenação das Ações do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa"

Justificativa

Ampliação de Ações

EMENDA Nº 89 – MODIFICATIVA – Marta Rodrigues

Aporte de R$ 200.000 na ação "Ações de Combate a LGBTfobia e Enfrentamento ao Racismo Institucional"

Justificativa

Atender demandas do segmento

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

EMENDA Nº 95 – MODIFICATIVA – Marta Rodrigues

Aporte de R$ 190.000 na ação "Implementação do Programa de Combate Intolerância Religiosa Racial"

Justificativa

Atender demandas do segmento

CONDICIONADO A INCLUIR NA SECOM A AÇÃO 2029

EMENDA Nº 115 – ADITIVA – Vereador Daniel Alves

Incluir, no Anexo de Alterações do PPA Incorporadas na LOA/2024, com base no Art. 6º da Lei, Nº 9.614/2021, item - Alteração de Nomenclatura de Ações.

Justificativa

O ajuste proposto na renomeação da Ação, poderá abrigar, quando oportuno, a aquisição de ônibus, que não sejam vinculados aos Projetos do BRT, conforme prevê a Lei autorizativa Lei Nº 9.771 de 06 de dezembro de 2023

EMENDA Nº 116 – ADITIVA – Vereador Daniel Alves

Incluir no Projeto de Lei Orçamentária 2024, no eixo Capital da Igualdade Social, programa Salvador Cidadã – Acolhedora, Justa e Igualitária, a ação Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância

Justificativa

A criação desta ação faz-se necessária ao suporte da divulgação das realizações do governo voltadas à temática da igualdade racial e combate a intolerância religiosa

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS – 116
EMENDAS MODIFICATIVAS - 89
EMENDAS IMPOSITIVAS - 21
EMENDAS ADITIVAS – 5
EMENDA SUPRESSIVA – 1

VEREADOR DANIEL ALVES – 6 EMENDAS
VEREADOR SILVIO HUMBERTO – 7 EMENDAS
VEREADOR TOINHO CAROLINO – 5 EMENDAS
VEREADOR MARCELO MAIA – 1 EMENDA
VEREADOR LEANDRO GUERRILHA – 1 EMENDA
VEREADORA LAINA – 21 EMENDAS
VEREADOR AUGUSTO VASCONCELOS - 42 EMENDAS
VEREADORA MARTA RODRIGUES - 31 EMENDAS
VEREADOR TEO SENA – 1 EMENDA
VEREADOR SUICA – 1 EMENDA

TOTAL DE EMENDAS APROVADAS - 11

4. DO VOTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização a emissão de parecer sobre a proposta de Orçamento Anual do Executivo Municipal, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

O Projeto de Lei nº 269/2023 vem ao encontro de uma questão responsável dos recursos públicos inferindo-se, assim, por consequência, no que tange aos aspectos tributários, orçamentários e financeiros, a ausência de qualquer óbice ou circunstancia imperativa à aprovação do Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salvador, para o exercício de 2024 e dá outras providências".

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 269/2023, com as emendas acima descritas.**

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2023.

Daniel Alves
Relator

Atila do Congo

Alberto Braga

Sidninho

Alfredo Mangueira

Marta Rodrigues

Duda Sanches